



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PARECER DA COMISSÃO LOCAL DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA
DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO IFMG**

Campi/Unidade:
Unidade Organizacional:
Nº do processo:

01- O processo cumpre os requisitos do Art. 12 da Resolução? a) Possibilidade de organização dos serviços em atividades contínuas e ininterruptas de regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a doze horas, em função do atendimento ao público usuário ou em função do trabalho no período noturno que ultrapasse as 21h00. Sim () Não () b) Suficiência do quantitativo de servidores para o desenvolvimento dos serviços de modo a assegurar o andamento das atividades. Sim () Não ()
Observações:

02 – O Processo apresenta os seguintes documentos, conforme Art. 17 da Resolução: () Exposição de motivos que justifiquem a solicitação, de forma consolidada e devidamente instruída, respeitado o bom andamento da instituição. () Formulário contendo a descrição das atividades de trabalho da Unidade Organizacional, descrição dos servidores e do público alvo. () Quadro de Horário de atendimento dos servidores. () Termo individual de solicitação de autorização de carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e de compromisso com a preservação da qualidade do atendimento ao público usuário.
Observações:

O processo de nº _____, encaminhado pela Unidade Organizacional _____, sob responsabilidade de _____, matrícula SIAPE nº _____, foi analisado em conformidade com a Resolução nº 20, de 21 de setembro de 2016.

Com base no processo apresentado pelos proponentes, segue parecer:

() Favorável à flexibilização da jornada de trabalho dos servidores subscritos neste processo. Será encaminhado ao Conselho Acadêmico, para manifestação.

() Necessita de readequação, remetendo-o ao proponente para ajuste nos itens a seguir descritos, que não se enquadram nos termos da Resolução nº 20, de 21 de setembro de 2016:

_____, ____ de _____ de _____.

Comissão Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho	
_____ – Assinatura e Carimbo	_____ – Assinatura e Carimbo
_____ – Assinatura e Carimbo	_____ – Assinatura e Carimbo